



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RESOLUÇÃO Nº 226, DE 16 DE JULHO DE 2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENFEITORIAS- CPAB, instituída em caráter permanente pela Instrução Normativa nº 02, de 03/02/2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 6/02/2012, em cumprimento ao disposto no seu art. 15 e no art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 967/PRES, de 16/10/1999, DOU de 27/10/1999, alterado pela Portaria nº 823/PRES, de 10/10/2001, DOU de 11/10/2001 e Portaria nº 201/PRES, de 9/03/2009, DOU de 11/03/2009, e no § 6º do art. 231 da Constituição Federal, considerando o Parecer nº 04/CS/2011, aprovado na 173ª reunião da Comissão, resolve:

Art. 1º Considerar como derivadas de ocupação de boa fé as benfeitorias instaladas por ocupantes não índios até a publicação da Portaria Declaratória nº 2.986/MJ, de 08 de setembro de 2009, que declarou como de posse permanente do grupo indígena Arara a Terra Indígena Arara do Rio Amônia, localizada no município de Marechal Thaumaturgo, no estado do Acre, constantes nos laudos fundiários elaborados em levantamento executado pela FUNAI, anexados ao Processo nº 08620.002487/2002, analisados no Parecer nº 01/CPAB/2012, conforme a relação de ocupantes a seguir:

Nº	Laudos	Nome do Ocupante	Ocupação	id
1	1	Maurício Moreira da Silva	Resex/Montevidéu	18590
2	2	Adélia Eugênio Moreira	Resex/Montevidéu	18591
3	3	Maria Francinele Mapes de Oliveira	Resex/Teteu	18592
4	6	Leomar Jose Vieira da Silva	Resex/Teteu	18595
5	9	Francisco Eurimar Gomes Martins	Resex/Teteu	18598
6	10	Risoleta Oliveira da Silva	Resex/Teteu	18599
7	11	Elivaldo da Silva Souza	Resex/Saboeiro	18600
8	12	Adailson Moreira da Silva	Resex/Teteu	18601
9	14	Albecir Ferreira de Freitas	Resex/Assembleia	18603
10	15	Raimundo Nonato Santana dos Anjos	Resex/Assembleia	18604
11	16	Maria da Glória Azevedo Martins	Resex/Palmare	18605
12	17	Marinilva Silva da Cunha	Resex/Palmare	18606
13	18	Raimunda da Conceição Lima	Resex/Assembleia	18607
14	19	José Lima da Silva	Resex/Assembleia	18608
15	20	Francisco Ferreira de Souza	Resex/Saboeiro	18609
16	21	Osamar Vieira da Silva	Resex/Saboeiro	18610
17	22	José Maria Ferreira Lima	Resex/Saboeiro	18611
18	23	Antonio da Silva Souza	Resex/Saboeiro	18612
19	24	Francisca Nascimento de Azevedo	Resex/Saboeiro	18613
20	25	Maria Ciderlandia Moreira da Silva	Resex/Quieto	18614
21	26	Anazildo Ferreira Lima	Resex/Palmare	18615
22	27	Auleriano Guilherme Rosas	Resex/Palmare	18616
23	28	Sebastião Aulin Souza Rosas	Resex/Palmare	18617
24	29	Raimundo Nonato Nascimento de Azevedo	Resex/Saboeiro	18618
25	30	Maria Jacinta Moreira da Silva	Resex/Quieto	18619
26	31	Antonio Lima da Silva	Resex/Assembleia	18620
27	32	Marilene Silva de Souza	Resex/Assembleia	18621
28	33	Raimundo Nobre da Silva	Resex/Assembleia	18622
29	34	Sebastião Silva Souza	Resex/Assembleia	18623
30	35	Antonio Francisco Silva Souza	Resex/Assembleia	18624
31	36	José Maria Lima Moura	Resex/Assembleia	18625
32	37	João Paulo da Cunha Castelo	Resex/Assembleia	18626
33	38	Raimundo Nonato Moreira Borges	Resex/Quieto	18627
34	39	Aldenir Moreira Borges	Resex/Quieto	18628
35	41	Antonio Silva Costa	Resex/Assembleia	18630
36	42	Elissandro de Oliveira Silva	Resex/Assembleia	18631
37	43	Antonio Nascimento dos Santos	Resex/Quieto	18632
38	44	Glauco Jose Moreira da Silva	Resex/Quieto	18633
39	45	Jose Francisco Moreira Borge	Resex/Quieto	18634
40	46	Geilson Moreira da Silva	Resex/Quieto	18635
41	47	Francisco Edigênio Moreira da Silva	Resex/Quieto	18636
42	48	Maria Margarita Cordeiro Moreira	Resex/Quieto	18637
43	49	Alaildo Moreira da Silva	Resex/Quieto	18638
44	51	Antonio Jeremias Mapes de Oliveira	Resex/Teteu	18640
45	52	Maria Lucia Mapes de Oliveira	PA - Lote 06	18641
46	54	Patricia Ramos dos Santos	Resex/Montevidéu	18643
47	55	Lindomar da Silva	PA - Lote 13	18644
48	56	Océlio Araújo do Vale	PA - Lote 23	18645
49	58	Olien Jose da Silva	PA - Lote 17	18647
50	59	Manoel Firmino Bezerra	PA - Lote 15	18648
51	60	Raimundo Lima	PA - Lote 09	18649
52	61	Antonio Vieira do Nascimento	PA - Lote 36	18650
53	62	Maria Antonia Lebre Gomes	Resex	18651
54	64	Jose Pereira de Lima	PA - Lote 38	18653
55	65	Antonio Pedro Ferreira de Freitas	Atrás do PA	18654
56	66	Eliésio Silva Souza	PA - Lote 16	18655
57	71	Francisco Pereira de Moura	PA - Lote 34	18660

58	72	Jose Hugo Silva de Oliveira	Atrás do PA	18661
59	73	Amilton Costa	PA - Lote 43	18662
60	77	Manoel Firmino Filho da Silva	PA - Lote 30	18666
61	78	Antonio Rivaldo Rodrigues Pereira	PA - Lote 29	18667
62	79	Antonio Maurício Candido de Azevedo	PA - Lote 22	18668
63	80	Manoel Jonas Gomes Firmino	PA - Lote 24	18669
64	82	Donizete Rosas e Silva	PA - Lote 26	18671
65	83	Raimundo Oliveira e Silva	PA - Lote 27	18672
66	84	Raimundo Rosas e Silva	PA - Lote 28	18673
67	89	Raimundo Davi dos Santos	PA - Lote 19	18678
68	91	Evandro Gomes da Silva	PA - Lote 07	18680
69	92	Silvestre de Oliveira Costa	PA - Lote 40	18681
70	93	Maria Aldenira da Silva Batista	PA - Lote 18	18682
71	94	Vanderlei Felix da Silva	PA - Lote 20	18683
72	95	Antônio de Azevedo Barbosa	PA - Lote 32	18684
73	96	Francisco da Conceição	PA - Lote 33	18685
74	97	Luiz Antonio Silva de Jesus	PA - Lote 39	18686
75	98	Maria Rosana da Cunha Castelo	Atrás do PA	18687

Art. 2º Considerar como de má-fé os 5 (cinco) ocupantes não-indígenas da área da RESEX Alto Juruá que incidem na TI Arara do Rio Amônia, os quais possuem cadastro no INCRA, com base no disposto no art. 5º, inciso V, da IN nº. 02/PRES/2012, conforme segue:

Nº	Laudos	Nome do Ocupante	Ocupação	id
1	4	Raimundo Nonato de Oliveira Borges	Resex/Teteu	18593
2	7	Sebastião Oliveira da Silva	Resex/Teteu	18596
3	8	Maria de Fátima Melo da Silva	Resex/Teteu	18597
4	40	Maria de Jesus Bezerra da Silva	Resex/Assembleia	18629
5	57	Océlio Araújo do Vale	Resex	18646

Art. 3º Considerar como de má-fé os 4 (quatro) ocupantes não-indígenas da área do PA Amônia que incidem na TI Arara do Rio Amônia, os quais possuem cadastro no INCRA, com base no disposto no art. 5º, inciso I, da IN nº. 02/PRES/2012, conforme segue:

Nº	Laudos	Nome do Ocupante	Ocupação	id
1	50	Luiza Maria Luna Damasceno	PA - Lote 05	18639
2	63	Antonio Gomes	PA - Lote 37	18652
3	81	Manoel Chagas Rodrigues Maia	PA - Lote 25	18670
4	90	Océlio Araújo do Vale	PA - Lote 21	18679

Art. 4º Solicitar aos 05 (cinco) ocupantes não-indígenas, relacionados abaixo, que apresentem comprovação de sua presença na Terra Indígena em data anterior à publicação da Portaria Declaratória, com vistas ao pagamento de indenização. Em caso de não comprovação de presença anterior à data da Portaria Declaratória, a ocupação será considerada de má-fé:

Nº	Laudos	Nome do Ocupante	Ocupação	id
1	53	Antonio Miguel Mapes de Oliveira	PA - Lote 06	18642
2	70	Jose Oliveira da Silva	Resex/Teteu	18659
3	74	Espólio Edmundo da Costa	PA - Lote 44	18663
4	75	Jonaci do Vale Firmino*	PA - Lote 41	18664
5	85	Emerson da Silva*	PA - Lote 42	18674

Art. 5º Desconsiderar os 06 (seis) ocupantes relacionados abaixo, por serem indígenas, conforme indicado no Relatório - Levantamento Fundiário e Avaliação na Terra Indígena Arara do Rio Amônia e na Informação Técnica nº 36/CGAF/2011, de 20/06/2011, não fazendo jus ao recebimento de indenização sobre benfeitorias erigidas.

Nº	Laudos	Nome do Ocupante	Ocupação	id
1	68	Marcivaldo Oliveira de Almeida	PA - Lote 02	18657
2	69	Marcildo Oliveira de Almeida	PA - Lote 04	18658
3	76	Jose Railton Forquilha de Souza**	Resex/Montevidéu	18665
4	86	Maria de Jesus Borges da Costa	PA - Lote 51	18675
5	87	Francisco da Silva Souza	PA - Lote 53	18676
6	88	Eduardo Gomes de Oliveira	PA - Lote 54	18677

Art. 6º Recomendar que se verifique se os 03 (três) ocupantes não-indígenas casados com indígenas, relacionados abaixo, pretendem permanecer na TI Arara do Rio Amônia. A indenização será paga aos que optarem por sair da referida Terra Indígena; aos que optarem por ficar, não será paga indenização. Neste caso, orientar sobre a necessidade de Carta de Anuência da comunidade indígena, reconhecendo-os como membros da comunidade.

Nº	Laudos	Nome do Ocupante	Ocupação	id
1	5	Clodoaldo Libânio Borges	Resex/Teteu	18594
2	13	Geovani Nogueira Souza	Resex/Saboeiro	18602
3	67	Antonio Tavares de Almeida	PA - Lote 03	18656

Art. 7º A presente resolução poderá ser objeto de recurso fundamentado à Presidente da FUNAI, no prazo de 30 dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 02 de 03/02/2012.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALUISIO LADEIRA AZANHA
Presidente da Comissão
Suplente

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS

DEFIRO o(s) pedido(s) de permanência com base em prole, abaixo relacionado(s), ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem:

Processo Nº 08256.000295/2011-95 - FRANCESCO TESTA

Processo Nº 08256.000347/2011-23 - DIRK JOHANNES DIRK-SEN

Processo Nº 08335.001416/2012-17 - GUSTAVO JAVIER LOPEZ ENCINA

Processo Nº 08351.000032/2012-89 - MANUEL JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA

Processo Nº 08354.003393/2011-76 - FELICIA EDUARDO MONTEIRO FERNANDO

Processo Nº 08354.005801/2011-24 - THIERRY PARAGES

Processo Nº 08354.006329/2011-47 - FLAVIO MANUEL GONÇALVES BASILIO

Processo Nº 08354.006541/2011-12 - ESTHER JUDITH PEÑA PAR-RA

Processo Nº 08364.000002/2012-23 - LUIGI PISANO

Processo Nº 08390.000254/2012-35 - BERNA GUNGOR

Processo Nº 08435.003857/2011-44 - MAXIMILIANO GABRIEL PAEZ

Processo Nº 08457.014240/2011-04 - MIGUEL PAULO ALBERTO MANUEL

Processo Nº 08458.008423/2008-77 - ROBERTO FACCHINETTI

Processo Nº 08458.011413/2011-14 - GABRIEL LEONARDO LAVIANO FALCÓN

Processo Nº 08460.012430/2006-62 - JOEY STEVEN BRITTO

Processo Nº 08505.012894/2012-53 - OLGA RUIZ MANTEROLA

Processo Nº 08505.112952/2011-67 - YANN OLIVIER LEFORES-TIER

Processo Nº 08508.013393/2011-83 - OLGA ALSONSA CALIZAYA YUCRA

Processo Nº 08709.000533/2012-78 - ANDREAS GERHARD GOLDSCHMIDT

DEFIRO o pedido de permanência por prazo indeterminado, na forma do art. 7º, §1º, da Resolução Normativa n. 77/2008.

Processo Nº 08505.007133/2011-07 - TESSA ANTOINE BRAN-DAU.

DEFIRO o pedido de permanência por prazo indeterminado, na forma do art. 7º, §1º, da Resolução Normativa n. 77/2008.

Processo Nº 08505.097917/2011-19 - PIERRE MARIE VILLARD.

DEFIRO o pedido de permanência por prazo indeterminado, na forma do art. 7º, §1º, da Resolução Normativa n. 77/2008.

Processo Nº 08505.048062/2011-94 - FREDERIQUE LUCAS.

DEFIRO o pedido de permanência por prazo indeterminado, na forma do art. 7º, §1º, da Resolução Normativa n. 77/2008.

Processo Nº 08375.002371/2011-41 - ANTONY VAN DE BOVENKAMP.

DEFIRO o pedido de restabelecimento de permanência formulado pelo nacional português MARIA JOAO MOREIRA DE CARVALHO PERDIGAO PEREIRA, na forma do art. 2º, da Resolução Normativa 05/97. Processo Nº 08420.030632/2011-20 - MARIA JOAO MOREIRA DE CARVALHO PERDIGAO PEREIRA.

DEFIRO o pedido de transformação de residência temporária em permanente nos termos do Acordo entre Brasil e Argentina, por troca de Notas, para a Implementação entre si do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul.

Processo Nº 08260.000344/2012-10 - RAUL FERNAN-DEZ.

Defiro o pedido de permanência formulado pelos nacionais portugueses DALILA COLAÇO SILVA, na forma no art. 75, II, "a", da Lei 8.615/80, bem assim para LUCAS COLAÇO SILVA GOMES, com base no art. 2º, I, da Resolução Normativa 36/99.

Processo Nº 08701.004678/2011-37 - DALILA COLAÇO SILVA e LUCAS COLAÇO SILVA GOMES.